

MATRICULA

41.696

FICHA

1

Santos, 10 de JANEIRO de 19 85

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O LOTE DE TERRENO Nº 23, da rua Governador Pedro de Toledo, onde existe um prédio residencial com as seguintes metragens e confrontações; no alinhamento da referida via mede 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros); daí deflete à direita, fazendo divisa com o atual lote nº 11, anteriormente nº 13 da rua Governador Pedro de Toledo e nº 16 da rua Artur Assis, medindo 45,30m; defletindo à direita fazendo divisa com o lote nº 20 da rua Artur Assis, medindo 19,40m; defletindo à direita fazendo divisa com os lotes nºs. 24 da rua Artur Assis e nº 25 da rua Governador Pedro de Toledo, medindo 50,15m; encerrando o perímetro de 895,99m<sup>2</sup> de área.- **PROPRIETÁRIA:**- ... CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC nº 45.066.149/0001-01.- **REGISTRO ANTERIOR:**- MATRICULA Nº 40.043.- Esta Matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto do registro anterior, nos termos do Art. 235, § único da lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, alterada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1.975; Certidão nº 533/84, expedida em 11 de dezembro de 1.984, pela Prefeitura Municipal de Santos e requerimento da proprietária, datado de 12 de dezembro de 1.984.-

O ESCRIVENTE:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 1 - 41.696.-

**DATA:** - 12 de março de 1985.-

Por requerimento de 14 de fevereiro de 1985, da Construtora Phoenix Limitada, com sede em Santos, CGC 45.066.149/0001-01, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando que foi demolida a edificação antes existente no terreno sito à rua Governador Pedro de Toledo nº 23, conforme Certidão nº 53/85, expedida em 8 de fevereiro de 1985, pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O ESCRIVENTE:

O Oficial Maior:

R. 2 - 41.696.-

**DATA:**- 7 de maio de 1.985.-

INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - de acordo com a Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 (Lei das Incorporações Imobiliárias) Decreto nº 55.815 de 8 de março de 1.965 e Lei 4.864 de 29 de novembro de 1.965 do MEMORIAL relativo ao empreendimento imobiliário a se denominar "EDIFÍCIO - CASTELLAMARE" á ser construído no terreno sito nesta cidade à rua Governador Pedro de Toledo nº 23, objeto desta Matrícula, de propriedade dela requerente, CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC nº

MATRÍCULA

41.696

FICHA

1

VERSO

45.066.149/0001-01, tudo nos termos da petição inicial firmada em 15 de março de 1.985, e que conforme processo - A U T U A D O - o referido - condomínio, conterà as seguintes UNIDADES AUTONOMAS:-

<u>APTO.</u>	<u>ÁREA/CONSTRUIDA</u>	<u>FRAÇÃO/TERRENO</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>MATRÍCULA</u>
11	128,07 m2.	0,022405	_____	_____
21	"	"	_____	_____
31	"	"	_____	_____
41	"	"	_____	_____
51	"	"	_____	_____
61	"	"	_____	_____
71	"	"	_____	_____
81	"	"	_____	_____
91	226,80 m2.	0,039678	_____	_____
12	128,07 m2.	0,022405	_____	_____
22	"	"	_____	_____
32	"	"	_____	_____
42	"	"	_____	_____
52	"	"	_____	_____
62	"	"	_____	_____
72	"	"	_____	_____
82	"	"	_____	_____
92	226,80 m2.	0,039678	_____	_____
13	78,20 m2.	0,013680	_____	_____
23	"	"	_____	_____
33	"	"	_____	_____
43	"	"	_____	_____
53	"	"	_____	_____
63	"	"	_____	_____
73	"	"	_____	_____
83	"	"	_____	_____
93	"	"	_____	_____
14	"	"	_____	_____
24	"	"	_____	_____
34	"	"	_____	_____
44	"	"	_____	_____
54	"	"	_____	_____
64	"	"	_____	_____
74	"	"	_____	_____
84	"	"	_____	_____
94	"	"	_____	_____
15	84,36 m2.	0,014758	_____	_____
25	"	"	_____	_____

( continua na ficha nº 2 )

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



MATRÍCULA  
41.696

FICHA  
2

Santos, 7 de maio de 19 85.

( continuação da matrícula nº 41.696 )

<u>APTO.</u>	<u>ÁREA/CONSTRUIDA</u>	<u>FRAÇÃO/TERRENO</u>	<u>REGISTRO</u>	<u>MATRÍCULA</u>
35	84,36 m2.	0,014758	_____	_____
45	"	"	_____	_____
55	"	"	_____	_____
65	"	"	_____	_____
75	"	"	_____	_____
85	"	"	_____	_____
95	"	"	_____	_____
16	"	"	_____	_____
26	"	"	_____	_____
36	"	"	_____	_____
46	"	"	_____	_____
56	"	"	_____	_____
66	"	"	_____	_____
76	"	"	_____	_____
86	"	"	_____	_____
96	"	"	_____	_____
LOJA	264,80 m2.	0,046325	_____	_____
GARAGEM/55	22,60 m2.	0,003955	_____	_____

O Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 3 - 41.696.-

DATA:- 04 de julho de 1.985.-

DEVEDORA:- CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC nº 45.066.149/0001-01 e como intervenientes fiadores, avalistas e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a devedora, OMAR LAINO, empresário e sua mulher MARIA RITA BRIGUENTO LAINO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, CPF 510.520.088-87, domiciliados em Santos e WILMA MARIA LAINO, brasileira, solteira, advogada, CPF 165.515.248-34, domiciliada em Santos.-

CREDORES:- ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA:- Instrumento particular de 26 de junho de 1.985.- VALOR:- Cr\$ 2.716.941.550 (79.520,00000 UPC - do BNH); valor do crédito concedido pela credora à devedora, para financiamento da construção do Edifício Castellamare no terreno objeto desta matrícula, cujo valor total do crédito, será creditado à devedora, parceladamente, na forma constante do título, o qual será resgatado pela devedora até o dia 10 de janeiro de 1.987; sobre o débito em aberto, vencerão juros anuais à taxa nominal de 10% e à taxa efetiva de 10,471%, até solução da dívida confessada. Consta do título que as importâncias expressas ou referidas no contrato ou dele resultantes, bem como os va-

MATRÍCULA

41.696

FICHA

2

VERSO

lores considerados para efeito de arrematação, adjudicação, remissão e/ou liquidação, parciais ou totais, contratuais, judiciais ou extrajudiciais, ou quaisquer importância, serão corrigidas no 1º dia de cada trimestre civil, com base na variação da UPC ou de qualquer outro índice - que vier a substituí-la na forma determinada pelo BNH. As obras serão executadas dentro do prazo de 13 meses obedecidos o cronograma de construção e desembolso, vencendo-se em 10 de julho de 1.986; 10% de pena convencional. É dado em hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, a qual abrangerá todas as acessões e benfeitorias existentes no mesmo imóvel, bem como as construções que nele vierem a ser feitas. Para os fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro, é dado ao imóvel hipotecado, o valor de Cr\$ 4.667.864.117.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 4 - 41.696.-

DATA:- 4 de julho de 1.985.-

Por instrumento particular de 26 de junho de 1.985, a devedora CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., já qualificada, além da garantia hipotecária objeto do R. 3 - 41.696, dá a credora ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, em cessão fiduciária, a totalidade dos seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 5 - 41.696.-

DATA: - 4 de julho de 1986.-

Por petição de 12 de junho de 1986, firmada pelo representante da Incorporadora Construtora Phoenix Limitada, com sede em Santos, CGC 45.066.149/0001-01, com o de acordo da Itaú S. A. Crédito Imobiliário, a respeito da incorporação do "EDIFÍCIO CASTELLAMARE", à que se refere o R. 2 - 41.696, requereu, além da REVALIDAÇÃO do respectivo processo, a RETIFICAÇÃO do Memorial de incorporação, a minuta da Convenção de Condomínio e da PNB-140, na conformidade com os documentos ora apresentados, tendo em vista a modificação do projeto aprovado (substituição), acarretando, em virtude da supressão da garagem privativa nº 55 e remanejamento das vagas de garagens coletiva entre o sub-solo e o pavimento térreo, consequentes alterações na descrição das coisas de uso e propriedade comuns, bem como quanto às áreas de todas as UNIDADES AUTÔNOMAS, da forma seguinte:

APARTAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	FRAÇÃO / TERRENO	REGISTRO	MATRÍCULA
11	125,405 ms2.	2,1937 %		49.104
21	"	2		46.636

(continua na ficha 3)

MATRÍCULA

41.696

FICHA

3

Santos, 4 de julho de 19 86

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 41.696) =

APARTAMENTO	ÁREA CONSTRUIDA	FRAÇÃO/TERRENO	REGISTRO	MATRÍCULA
31	125,405 ms2.	2,1937%		46.600
41	"	"		47.705
51	"	"		46.816
61	"	"		49.235
71	"	"		46.537
81	"	"		48.726
91	222,09 ms2.	3,8850%		47.348
12	125,405 ms2.	2,1937%		48.482
22	"	"		
32	"	"		46.892
42	"	"		47.560
52	"	"		47.660
62	"	"		48.486
72	"	"		47.198
82	"	"		46.599
92	222,09 ms2.	3,8850%		48.388
13	76,565 ms2.	1,3395%		46.654
23	"	"		46.585
33	"	"		52.000
43	"	"		46.655
53	"	"		64.718
63	"	"		48.059
73	"	"		47.742
83	"	"		46.544
93	"	"		46.526
14	"	"		49.103
24	"	"		46.601
34	"	"		46.584
44	"	"		47.695
54	"	"		47.525
64	"	"		46.523
74	"	"		46.615
84	"	"		48.467
94	"	"		46.704
15	82,615 ms2.	1,4453%		46.732
25	"	"		46.538
35	"	"		46.567
45	"	"		48.150
55	"	"		47.622
65	"	"		49.236
75	"	"		46.566

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

FICHA

3

MATRÍCULA

41.696

MATRÍCULA

41.696

FICHA

3

VERSO

APARTAMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA	FRAÇÃO/TERRENO	REGISTRO	MATRÍCULA
85	82,615 ms2.	1,4453%		46.586
95	"	"		47.530
16	"	"		46.568
26	"	"		47.623
36	"	"		48.725
46	"	"		46.565
56	"	"		46.653
66	"	"		47.748
76	"	"		55.617
86	"	"		46.637
96	"	"		47.913
LOJA Nº 23	400,30 ms2.	7,0031%		60.603

O Escrevente:

O Escrevente autorizado:

AV. 6 - 41.696.-

DATA:- 10 de julho de 1.986.-

Por requerimento datado de 4 de julho de 1.986, da CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., com sede em Santos, CGC nº 45.056.149/0001-01, foi autorizada esta averbação a fim de ficar constando a construção do prédio que recebeu os nºs. 21 e 23 da rua Governador Pedro de Toledo, conforme Carta de Habitação nº 91, expedida em 28 de maio de 1.986, pela Prefeitura Municipal de Santos e Certidão Negativa de Débitos nº 426637, expedida em 4 de junho de 1.986, pelo IAPAS.

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 7 - 41.696.-

DATA:- 10 de julho de 1.986.-

Por requerimento datado de 4 de julho de 1.986, da CONSTRUTORA PHOENIX LTDA., já qualificada, foi autorizado, de acordo com a lei 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, Decreto 55.815 de 8 de março de 1.965 e lei nº 4.864 de 29 de novembro de 1.965, o registro da especificação condominial do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, situado na rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21 e 23, construído no terreno objeto desta matrícula, designado lote nº 23 da rua Gov. Pedro de Toledo, que mede no alinhamento da referida via 19,45 ms; daí deflete à direita, fazendo divisa com o atual lote nº 11, anteriormente nº 13 da rua Gov. Pedro de Toledo e nº 16 da rua Artur Assis, medindo 45,30 ms.; defletindo à direita fazendo divisa com o lote nº 20 da rua Artur Assis, medindo 19,40 ms.; defletindo à direita fazendo divisa com os lotes nºs. 24 da rua Artur Assis e nº 25 da

( continua na ficha número 4 )

MATRICULA  
41.696

FICHA  
4

Santos, 10 de julho de 19 86.

( continuação da matrícula número 41.696 )

da rua Gov. Pedro de Toledo, medindo 50,15 ms., encerrando o perímetro de 895,99 m2. de área; o mencionado Edifício contém 54 unidades autônomas de destinação residencial, designadas como apartamentos, distribuídos à razão de 6 por pavimento tipo, individuados pelos finais 1 a 6, aos quais serão antepostos algarismos correspondentes aos andares em que se situam e uma loja comercial, bem como garagem coletiva de veículos, num total de 54 vagas, localizadas parte no subsolo e parte no pavimento térreo, estando as unidades autônomas assim localizadas e enumeradas: no pavimento térreo, a loja que recebeu o nº 23, no 1º andar-tipo, os apartamentos nºs. 11, 12, 13, 14, 15 e 16; no 2º andar-tipo, os apartamentos nºs. 21, 22, 23, 24, 25 e 26; no 3º andar-tipo, os apartamentos nºs. 31, 32, 33, 34, 35 e 36; no 4º andar-tipo, os apartamentos nºs. 41, 42, 43, 44, 45 e 46; no 5º andar-tipo, os apartamentos nºs. 51, 52, 53, 54, 55 e 56; no 6º andar-tipo, os apartamentos nºs. 61, 62, 63, 64, 65 e 66; no 7º andar-tipo, os apartamentos nºs. 71, 72, 73, 74, 75 e 76; no 8º andar-tipo, os apartamentos nºs. 81, 82, 83, 84, 85 e 86; no 9º andar-tipo, os apartamentos nºs. 91, 92, 93, 94, 95 e 96, sendo que os apartamentos nºs. 91 e 92 "duplex" tem escada de acesso para a área que ocupam na cobertura e na cobertura "duplex" dos apartamentos nºs. 91 e 92. - PARTES COMUNS - são coisas de uso e propriedade comum e todos os condôminos, inalienáveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, além do terreno, as fundações ou alicerces, as vigas e colunas de sustentação, as paredes externas e internas das áreas comuns, os pisos de concreto armado, o subsolo e pavimento térreo, excluindo-se a loja, todo o mezzanino, as entradas sociais e de serviço, a rampa de acesso ao subsolo e a escadaria de acesso ao pavimento térreo, a escadaria de acesso ao mezzanino, os forros, os revestimentos de paredes e os pisos das áreas comuns, as áreas e muros de recuos do prédio, o apartamento do zelador, localizado no pavimento de cobertura, os ornamentos da fachada, excluídas as janelas e terraços, as caixas d'água, as bombas de recalque, os elevadores e respectivas máquinas, os medidores, o equipamento de combate a incêndio, os coletores e depósitos de lixo, o vestiário e WC de empregados, localizados no pavimento térreo, os encanamentos tronco de água e esgoto, os fios e troncos de eletricidade e telefone, os condutores de águas pluviais, os jardins, os barriletes, os dutos de iluminação e ventilação, e enfim, tudo que por sua própria natureza ou função destinar-se ao uso comum de todos os condôminos ou co-proprietários. UNIDADES AUTÔNOMAS - as unidades autônomas que constituem o edifício, são a loja e os apartamentos já mencionados e enumerados, sendo que à cada uma delas, corresponde no terreno uma fração ideal da seguinte forma: à loja nº 23, a fração ideal de 7,0031%; à cada um dos apartamentos nºs. 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71 e 81, a fra-

FICHA  
4

MATRICULA  
41.696

MATRÍCULA

41.696

FOLHA

4

VERSO

ção ideal de 2,1937%; ao apartamento nº 91, a fração ideal de 3,8850%; -  
à cada um dos apartamentos nºs. 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72 e 82, a fra-  
ção ideal de 2,1937%; ao apartamento nº 92, a fração ideal de 3,8850%; -  
à cada um dos apartamentos nºs. 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83 e 93, a  
fração ideal de 1,3395%; a cada um dos apartamentos nºs. 14, 24, 34, 44,  
54, 64, 74, 84 e 94, a fração ideal de 1,3395%; à cada um dos apartamen-  
tos nºs. 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, a fração ideal de 1,4453%  
e a cada um dos apartamentos nºs. 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86 e 96, -  
a fração ideal de 1,4453%.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 8 - 41.696.-

DATA:- 24 de setembro de 1.986.-

Por escritura de 22 de agosto de 1.986, das notas do 10º Tabelião Sub-  
stituto de Santos, à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo  
CGC. nº 62.808.977/0001-97, autorizou o desligamento da hipoteca a que  
se refere o R.3--- 41.696, bem como da cessão fiduciária a que se refe-  
re a AV.4- 41.696, somente com referência ao apartamento nº 64, locali-  
zado no 6º andar-tipo do EDIFÍCIO CASTELLAMARE à rua Governador Pedro  
de Toledo números 21/23.-

O ESCRIVENTE:

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 9 - 41.696.-

DATA:- 24 de setembro de 1.986.-

Por escritura de 21 de agosto de 1.986, das notas do 10º Tabelião Sub-  
stituto de Santos, à ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo  
CGC. nº 62.808.977/0001-97, autorizou o desligamento da hipoteca a que  
se refere o R-3- 41.696, bem como da cessão fiduciária a que se refere  
a AV. 4 - 41.696, somente com referência ao apartamento nº 93, localiza-  
do no 9º andar-tipo do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, à rua Governador Pedro de  
Toledo nº 21/23.-

O ESCRIVENTE:

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 10 - 41.696.-

DATA - 26 de setembro de 1986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1986, a credora Itaú S.  
A. Crédito Imobiliário, com sede em São Paulo, CGC 62.808.977/0009-97,  
autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 4 -

(continua na ficha 5)

MATRÍCULA  
41.696

FICHA  
5

Santos, 26 de setembro de 19 86

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 41.696) -

R. 4 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 71, tipo 1, localizado no 7º andar-tipo do Edifício Castellamare, à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:

AV. 11 - 41.696.-

DATA:- 29 de setembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca e que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 25, tipo 5, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 12 - 41.696.-

DATA:- 30 de setembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 83, tipo 3, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 13 - 41.696.-

DATA:- 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 46, tipo 6, localizado no 4º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:

atualização sistematizada  
 www.registres.org.br

NÃO VALER COMO CERTIDÃO  
 Nº 21,13

FICHA  
5

MATRÍCULA  
41.696

MATRICULA

41.696

FICHA

5

VERSO

AV. 14 - 41.696.-

**DATA:-** 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 75, tipo 5, localizado no 7º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-



AV. 15 - 41.696.-

**DATA:-** 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 35, tipo 5, localizado no 3º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-



AV. 16 - 41.696.-

**DATA:-** 03 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 17 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 16, tipo 6, localizado no 1º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-



AV. 17 - 41.696.-

**DATA:-** 07 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e ex-

( continua na ficha nº 6 )

MATRÍCULA  
41.696

FICHA  
6

Santos, 7 de outubro de 1986.

( continuação da matrícula nº 41.696 )

exclusivamente com referência ao apartamento nº 34, tipo 4, localizado no 3º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Handwritten signature]*

AV. 18 - 41.696.-

DATA:- 07 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 23, tipo 3, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Handwritten signature]*

AV. 19 - 41.696.-

DATA:- 07 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 85, tipo 5, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Handwritten signature]*

AV. 20 - 41.696.-

DATA:- 10 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 25 de setembro de 1.986, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 82, tipo 2, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Handwritten signature]*

FICHA  
6

MATRÍCULA  
41.696

MATRICULA

41.696

FICHA

6

VERSO

AV. 21 - 41.696.-

DATA:- 10 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 26 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 31, tipo 1, localizado no 3º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 22 - 41.696.-

DATA:- 10 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 23 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 24, tipo 4, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 23 - 41.696.-

DATA:- 14 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 18 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 74, tipo 4, localizado no 7º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 24 - 41.696.-

DATA:- 16 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 24 de setembro de 1.986, a credora ITAU - S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. - 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e ex-

( continua na ficha nº 7 )

MATRICULA  
41.695

FICHA  
7

Santos, 16 de outubro de 1986.

( continuação da matrícula nº 41.696 )

exclusivamente com referencia ao apartamento nº 21, tipo 1, localizado no 2º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente autorizado:-

*[Assinatura]*

AV. 25 - 41.696.-

DATA:- 15 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 03 de outubro de 1.986, a credora ITAU S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referencia ao apartamento nº 35, tipo 6, localizado no 8º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Assinatura]*

AV. 26 - 41.696.-

DATA:- 20 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 22 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referencia ao apartamento nº 56, tipo 6, localizado no 5º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Assinatura]*

AV. 27 - 41.696.-

DATA:- 20 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 25 de setembro de 1.986, a credora ITAU S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referencia ao apartamento nº 13, tipo 3, localizado no 1º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Assinatura]*

FICHA  
7

MATRICULA  
41.696

PARA SIMPLES CONSULTA  
 VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada em www.registro.org.br

MATRÍCULA

41.696

FOLHA

7

VERSO

AV. 28 - 41.696.-

DATA:- 20 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 07 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 43, tipo 3, localizado no 4º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Assinatura]*

AV. 29 - 41.696.-

DATA:- 27 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 13 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 94, tipo 4, localizado no 9º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Assinatura]*

AV. 30 - 41.696.-

DATA:- 29 de outubro de 1.986.-

Por instrumento particular de 09 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3 - 41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 15, tipo 5, localizado no 1º andar-tipo do Edifício Castellamare à rua Governador Pedro de Toledo nºs. 21/23.-

O Escrevente Autorizado:-

*[Assinatura]*

AV. 31 - 41.696.-

DATA:- 11 de novembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 24 de outubro de 1.986, a credora ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R.-3-41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, única e exclusivamente com referência ao apartamento nº 51, tipo 1, localizado no 5º -

(CONTINUA NA FICHA Nº 8)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PRÉ-ANUVA SIMPLIFICADA COMO CONSULTA VALOR: R\$ 21,13

MATRÍCULA

41.696

FICHA

8

Santos, 11 de NOVEMBRO de 19 86

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 41.696) -

andar-tipo do EDIFÍCIO CASTELLAMARE, à rua Governador Pedro de Toledo -  
números 21/23.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 32 - 41.696.-

DATA:- 24 de novembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 04 de novembro de 1.986, a ITAÚ S/A CRÉ-  
DITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97,  
autorizou o cancelamento parcial da hipoteca a que se refere o R-3-  
41.696 e da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, somente com re-  
ferência ao apartamento nº 32-tipo 2, localizado no 3º andar-tipo do -  
EDIFÍCIO CASTELLAMARE, situado na rua Governador Pedro de Toledo nºs.-  
21/23.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 33 - 41.696.-

DATA:- 15 de janeiro de 1.987.-

Por instrumento particular de 12 de dezembro de 1.986, a ITAÚ S/A. CRÉ-  
DITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo, CGC nº 62.808.977/0001-97, au-  
torizou o desligamento parcial da hipoteca a que se refere o R. 3 - ...  
41.696 e da Cessão Fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696, somente com re-  
ferência as unidades habitacionais nºs. 91 - tipo 1, de cobertura (du-  
plex) localizada no 9º andar-tipo; 72 - tipo 2, localizada no 7º andar-  
-tipo; 44 - tipo 4, localizada no 4º andar-tipo; 52 - tipo 2, 54 - tipo  
4, localizadas no 5º andar-tipo; e 84 - tipo 4, localizada no 8º andar-  
-tipo, bem como 06 vagas indeterminadas na garagem coletiva localizada  
no sub-solo e pavimento térreo do Edifício Castellamare, situado à rua  
Governador Pedro de Toledo nºs. 21 e 23.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 34 - 41.696.-

DATA : - 11 de fevereiro de 1987.-

Por instrumento particular de 19 de dezembro de 1986, a credora quitan-  
te: Itaú S. A. Crédito Imobiliário, com sede social em São Paulo, CGC  
62.808.977/0001-97, tendo recebido a totalidade de seu crédito referen-  
te ao capital, juros e demais encargos, dá à quitada Construtora Phoe-

MATRICULA

41.696

FICHA

B

VERSO

nix Limitada, com sede em Santos, CGC 45.066.149/0001-01, plena quitação,  
autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere o R. 3 - 41.696 e  
da cessão fiduciária objeto da AV. 4 - 41.696.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Luiz Carlos da Silva*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada

em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)